

próprio nos meses de junho e dezembro (art. 19, § 2o. da Lei 9096/95).

5. Por seu turno, a sistemática de submissão das relações especiais prevê que, após apreciação e autorização judicial, o respectivo Cartório promoverá, no Sistema Filiaweb, a ordenação da relação especial, cujo processamento ficará sujeito à autorização do Corregedor Regional Eleitoral.

6. Em consultas ao sistema Filiaweb, não obstante o requerente haver anexado relatórios de submissão de relação de filiados, não se identificou a ocorrência de ordenação dos Cartórios ou de autorização da CRE/RS.

7. Acrescente-se que o interessado não instruiu o pedido com as decisões dos Juizes da 20a. ZE/RS e da 148a. ZE/RS, que teriam deferido a inclusão de filiados em relação especial.

8. Ante o exposto, considerando a possibilidade de eventual falha no Sistema Filiaweb, de ordem, intime-se o interessado para que, no prazo de 5 dias, instrua os autos com cópia das decisões dos respectivos Juizes, sob pena de arquivamento.

30/07/2018

Diego Câmara Alves

Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral

SECRETARIA DO TRIBUNAL

Atos do Diretor-Geral

Portaria

Portaria TSE nº 575 de 03 de julho de 2018.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no artigo 84 *caput* e § 1º, da Lei nº 8.112/1990, no exercício das competências que lhe foram atribuídas pela Portaria TSE nº 755, de 13 de outubro de 2017, e considerando o disposto no Processo SEI nº 2018.00.000007249-8,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Ana Raquel Mendes Lobato Martins, Analista Judiciário, Área Judiciária, licença para acompanhar cônjuge sem remuneração, sem exercício provisório, a partir de 6.8.2018 e por tempo indeterminado.

ANDERSON VIDAL CORRÊA

DIRETOR-GERAL - SUBSTITUTO

Documento assinado eletronicamente em **04/07/2018, às 10:34**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0787562&crc=340EF62D, informando, caso não preenchido, o código verificador **0787562** e o código CRC **340EF62D**.

Portaria TSE nº 669 de 03 de agosto de 2018.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

designar EULER FARIA BARCELOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a Chefe de Seção de Pagamentos, Nível FC-6, da Coordenadoria de Pessoal, da Secretaria de Gestão de Pessoas, no dia 3.8.2018.

RODRIGO CURADO FLEURY

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em **03/08/2018, às 14:18**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0817564&crc=723D2E31, informando, caso não preenchido, o código verificador **0817564** e o código CRC **723D2E31**.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRANSPORTE

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA E SINDICÂNCIA DO TSE

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)